

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 263 /89

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 5º e 33º do Regimento da Administração Superior da Universidade e "~~ad referendum~~" do Conselho Diretor

R E S O L V E :

I - Aprovar a estrutura organizacional do Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos vinculado ao Gabinete do Reitor, compreendendo os seguintes órgãos:

1. Diretoria
2. Vice-Diretoria
3. Secretaria Administrativa
4. Coordenadoria Técnica

II - Atribuir aos órgãos componentes da estrutura organizacional do Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos as seguintes competências:

1. À Diretoria compete a administração e o controle da área de manutenção de equipamentos, o aperfeiçoamento à implementação de processos operacionais inerentes à área e a introdução de critérios e modelos dinâmicos de gerência de manutenção de equipamentos da FUB e submeter ao Reitor o plano anual de trabalho, a proposta orçamentária do CME, bem como os relatórios das atividades.

2. À Vice-Diretoria compete:

- a) Analisar e emitir parecer sobre assuntos de competência da Diretoria, a fim de agilizar o processo de tomada de decisão;
- b) Coordenar o desenvolvimento de estudos sobre assuntos de competência da Diretoria, propondo sua regulamentação;
- c) Elaborar, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, o orçamento-programa do CME;
- d) Orientar a elaboração, acompanhar o desenvolvimento e participar da avaliação de projetos financiados com recursos de Convênios;
- e) Coordenar e orientar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao CME, de acordo com as normas estabelecidas, bem como todos os processo de licitação ou não, necessários à aquisição de peças de reposição, de equipamentos e a contratação de serviços de manutenção;